

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1/4

**PROCESSO Nº: 23108.936904/2018-18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a União, por intermédio do Hospital Universitário Júlio Müller – EBSERH, filial Cuiabá-MT, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pela sua Superintendente **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 092/2018, conforme Ata divulgada em 07/11/2018 e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela DEJAMARO DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 13.914.146/0001-94 com sede na Av. Hélio Ossamu Daikuara, 2909, Jd. Vista Alegre, Embu das Artes/SP, telefone (11) 4551-7527, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ADRIANO ROSSINI**, portador(a) do RG 231337449 SSP/SP e do CPF 157.151.388-41 e cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de consumo para Saúde, para o Hospital Universitário Júlio Müller – HJUM, vinculado a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) 3.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 092/2018, cuja Ata é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços será sub-rogada para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial de Cuiabá MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL	QUANT. HF RJ*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE
2	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, descartável, atóxico e hipoalergênico, 100% prolpropileno na cor azul, manga longa, fabricado em material SMS gramatura média 40g/m2. Registro da ANVISA. Tamanho único.	JARC	Unid.	5000	50000	R\$ 8,56	R\$ 470.800,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2/4

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura (**20/11/2018 à 20/11/2019**) não podendo ser prorrogada.
- 5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento – A.F.;
- 6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).
- 6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.
- 6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:
- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
 - b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- 6.5. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.1.1 Durante a vigência da Ata será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado;
- 8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3/4

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 092/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

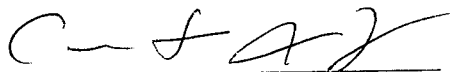
9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cuiabá – MT,

de

de 2019.



Representante do Órgão
(ASSINATURA E CARIMBO)



Representante da Empresa
(ASSINATURA E CARIMBO)

13.914.146/0001-94

DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Av. Hélio Ossamu Daykuara, 2909

Jardim Vista Alegre CEP: 06807-000

Embu das Artes - SP

11/03/2019

Gmail - REF. ACERTOS DE BOLETOS E OUTROS

com relação a saldos a vencer, os boletos com vencimento nos dias 27/03/2019 (6.576,33) e 26/04/2019 (6.576,34) tem que ser cancelados, pois efetuamos a devolução do produto conforme acerto com os Srs. Ricardo e Gilberto.

Com relação ao boleto com vencimento no dia 25/02/2019 no valor de r\$ 6.576,33 também tem que ser cancelado pois faz parte do mesmo processo todos da nota 460456.

FAVOR CANCELAR TODOS, POIS JÁ HAVIA INFORMADO ANTERIORMENTE NO DIA 10/01/2019

GRATO

William

Em qui, 7 de mar de 2019 às 16:59, Larissa de Oliveira Marçano <larissa.marcano@record.com.br> escreveu:

William, boa tarde.

O depósito foi efetuado? Não identifiquei, pode verificar por favor?

E quanto as notas a vencer, tem os boletos?

Obrigada

<image002.png>

Larissa Marçano

Analista Financeiro

Grupo Editorial Record | record.com.br

Tel.: (21) 2585-2000

Ramal: 2035

De: Larissa de
Oliveira Marçano
Enviada em:

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 12:04

Para: 'Iracema Editora'

Cc: Ricardo Alves; Gilberto Capelo; Ana Mendes; Lilian Cristina S. Santana

Assunto: RES: REF. ACERTOS DE BOLETOS E OUTROS

William, boa tarde

Somente agora temos o crédito das devoluções disponíveis, segue abaixo relação de abatimentos.
Favor conferir.

<image001.png>



Iracema Editora <editorairacema@gmail.com>

REF. ACERTOS DE BOLETOS E OUTROS

Gilberto Capelo <gilberto.capelo@record.com.br>

11 de março de 2019 09:28

Para: Larissa de Oliveira Marçano <larissa.marcano@record.com.br>

Cc: Iracema Editora <editorairacema@gmail.com>, Ricardo Alves <Ricardo.Alves@record.com.br>, Ana Mendes <ana.mendes@record.com.br>, "Lilian Cristina S. Santana" <LilianCristina.Santana@record.com.br>

Ricardo,

Coordenar juntamente este processo.

Enviado do meu iPhone

Em 11 de mar de 2019, à(s) 09:27, Larissa de Oliveira Marçano <larissa.marcano@record.com.br> escreveu:

William,

Por favor, me envia cópia das notas de devolução?

No meu sistema tenho somente as notas 5518 e 5524 e o total não bate com todas as notas que está solicitando cancelamento.

Precisamos conciliar as notas abaixo e as devoluções, pode me informar como baixou todas elas?

<image001.png>

Grata

<image002.png>

Larissa Marçano
Analista FinanceiroGrupo Editorial Record | record.com.br
Tel.: (21) 2585-2000
Ramal: 2035**De:** Iracema
Editora

[mailto:editorairacema@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 11 de março de 2019 09:11**Para:** Larissa de Oliveira Marçano**Cc:** Ricardo Alves; Gilberto Capelo; Ana Mendes; Lilian Cristina S. Santana**Assunto:** Re: REF. ACERTOS DE BOLETOS E OUTROS

Grata

<image002.png>

Larissa Marçano
Analista FinanceiroGrupo Editorial Record | record.com.br
Tel.: (21) 2585-2000
Ramal: 2035**De:** Iracema
Editora

[mailto:editorairacema@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 12:27**Para:** Financeiro**Cc:** Ricardo Alves; Gilberto Capelo**Assunto:** REF. ACERTOS DE BOLETOS E OUTROS

BOM DIA,

CONFORME JÁ ACERTADO, A EDITORA IRACEMA JÁ EFETUO A DEVOLUÇÃO DE TODOS OS ITENS RELACIONADOS AO PROCESSO DE COMPRA E CONSIGNAÇÃO, ONDE JA EFETUAMOS TAMBEM UM DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 22.667,64 NA DATA DO DIA 30/10/2012, SENDO QUE A NOTA FISCAL DE NUMERO 460456 NO VALOR DE R\$ 19.729,00 GERADA NO DIA 28/12/2018 E O VALOR ASSUMIDO REFERENTE A COMPRA DE R\$ 2.945,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 22.674,00 FICA QUITADO, NÃO TENDO MAIS NADA EM HAVER.

SENDO ASSIM SOLICITAMOS O CANCELAMENTO DOS BOLETOS ORIGINADOS DA NOTA FISCAL 460.456 CONFORME ABAIXO:

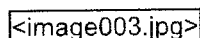
BOLETO - 25/02/209 - R\$ 6.576,33

BOLETO - 25/03/209 - R\$ 6.576,33

BOLETO - 25/03/209 - R\$ 6.576,34

GRATO

WILLIAM

 Livre de vírus. www.avast.com.